

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO 2021

A área de Qualidade Acadêmica da Faculdade Internacional da Paraíba - FPB vem, por meio deste, tornar público a convocação de sua comunidade acadêmica para apresentar propostas de Projetos de Extensão do ano letivo 2021. O presente edital estará em vigência pelo período de 22/01/2021 a 03/12/2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com a Resolução do Ministério da Educação (nº 7/2018), Extensão é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, por meio do qual se promove uma interação que transforma não apenas a academia, mas também os setores sociais com os quais ela interage (BRASIL, 2018).

As atividades extensionistas, na Faculdade Internacional da Paraíba - FPB devem ser desenvolvidas de modo que envolvam o corpo docente e discente, gerando resultados para a academia, sociedade e contribuindo para o cumprimento da missão institucional de **“contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado da Paraíba, mediante a preparação de profissionais com sólida formação humanística e técnico-científica, conscientes do seu papel social e comprometidos com o exercício da cidadania plena”**. Devem também estar alinhadas às diretrizes da Política Institucional de Extensão da Faculdade Internacional da Paraíba - FPB, sejam elas:

1.1 Práticas acadêmicas dialógicas entre as Instituições de Ensino Superior (**IES**) e a sociedade que se realiza na relação com o ensino e a pesquisa;

1.2 Respostas às questões sociais, objetivando a qualidade de vida da população, em especial local e regional;

1.3 Práticas interdisciplinares que contribuam para o processo de inclusão social e efetivação dos direitos humanos;

1.4 Formação de profissionais tecnicamente competentes e eticamente comprometidos com uma sociedade mais justa e igualitária.

2. OBJETIVOS

A partir das ações extensionistas, busca-se o alcance dos seguintes objetivos:

2.1 Intensificar a relação bidirecional entre a IES e a sociedade – integrando agentes públicos e privados, a partir da articulação de redes e parcerias;

2.2 Estimular a participação da comunidade acadêmica na produção/registro do conhecimento gerado por meio de atividades de extensão;

2.3 Relacionar todas as ações extensionistas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030);

2.4 Estimular o engajamento do corpo docente e discente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e relacioná-los com as disciplinas que desenvolvem em sala de aula;

2.5 Promover integração com a Pesquisa, alinhando com o stricto sensu para realização de pesquisas de avaliação de impacto dos projetos e ações junto às comunidades, instituições e públicos de interesse;

2.6 Articular as inúmeras atividades de extensão em curso, visando dotá-las de maior sinergia, amplitude e visibilidade;

2.7 Reconhecer e recompensar os projetos de extensão com maior penetração na sociedade e nas comunidades do entorno dos campi.

3. MODALIDADES DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS PREVISTAS NESTE EDITAL

3.1 Projetos: Conjunto de atividades de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivos específicos e prazos determinados. Os projetos são aprovados, via edital anual, com inscrições de docentes e discentes, com duração de 12 meses. As suas ações visam promover a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade. Os projetos devem estar vinculados a pelo menos dois Programas Institucionais de Extensão, conforme detalhamento na Política Institucional de Extensão.

Para efeito do presente Edital de; Convocação, aceitar-se-á apenas as inscrições na modalidade acima relacionada. Os docentes poderão propor os projetos de maneira coletiva ou individual.

3.1.1 Individual: proposto por docente, individualmente, prevendo a participação estudantes;

3.1.2 Coletivo: reúne um grupo de docentes ligados a uma mesma atividade, ou de áreas distintas que apresentem interfaces ou interdisciplinaridade, em torno de um tema comum e prevendo a participação de estudantes. Em caso de proposta coletiva, indicar quais eixos/programas (PIE) serão trabalhados e detalhar as funções e atividades de cada docente participante.

4. EIXOS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO

São elegíveis os projetos que se enquadrem em, pelo menos, dois dos seguintes Eixos e Programas Institucionais de Extensão abaixo:

EIXO 1	EIXO 2	EIXO 3	EIXO 4
RESPONSABILIDADE SOCIAL, INOVAÇÃO ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA	SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE	SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR	DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
(PIE 1) ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÕES E COMUNIDADES VULNERÁVEIS	(PIE 7) EDUCAÇÃO AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA	(PIE 11) SAÚDE COMUNITÁRIA	(PIE 15) DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIREITOS HUMANOS
(PIE 2) NUTRIÇÃO E AUTOABASTACIMENTO PARA POPULAÇÕES E COMUNIDADES VULNERÁVEIS	(PIE 8) PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS	(PIE 12) SAÚDE E QUESTÃO AMBIENTAL	(PIE 16) ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÃO DE CONFLITOS E SEGURANÇA CIDADÃ
(PIE 3) INOVAÇÃO, AÇÕES CRIATIVAS E INCLUSÃO EM PROCESSOS PRODUTIVOS E SOCIODIGITAIS	(PIE 9) PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	(PIE 13) PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DE SAÚDE	(PIE 17) EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
(PIE 4) EMPREENDEDORISMO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA	(PIE 10) MEIO AMBIENTE DO TRABALHO	(PIE 14) SAÚDE DE GRUPOS VULNERÁVEIS	(PIE 18) DIVERSIDADE E INCLUSÃO
(PIE 5) EDUCAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO DE ARTE E COMUNICAÇÃO			
(PIE 6) RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO			

5. NATUREZA DOS PROJETOS

Desde que enquadrados nos Eixos e Programas Institucionais de Extensão (PIE) acima, aceitar-se-á projetos que sejam desenvolvidos a partir de:

5.1 Ações de Intervenção em Comunidades/Instituições – são as ações que envolvem o deslocamento de docentes e discentes da IES para atuação em comunidades/instituições com o objetivo de prestação de serviços e/ou desenvolvimento de tecnologias sociais;

5.2 Ações e campanhas direcionadas para o público interno – todas as iniciativas que envolvam a prestação de serviços, qualificação e sensibilização do público interno da IES com o objetivo de melhoria de sua qualidade de vida e/ou a ampliação de sua consciência socioambiental.

6. DA VIGÊNCIA DE PROJETOS

6.1 No que compete à vigência, os projetos terão a duração de 2 (dois) semestres letivos. Os projetos serão avaliados no meio do ano para garantir a sua continuidade (Monitoramento) e poderão ser renovados por mais um ano, desde que apresentem resultados satisfatórios e submetidos no próximo Edital de Extensão.

6.2 Em caráter excepcional, os projetos que são desenvolvidos de maneira continuada pela Instituição, para efeito de ampliação do tempo de vigência ora exposto, devem ser apresentados e aprovados pela Coordenação de Qualidade Acadêmica e pela Diretoria da IES.

Os projetos serão selecionados e avaliados seguindo os critérios apontados no item 3.3.9 da Política Institucional de Extensão.

7. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES EXTENSIONISTAS:

As ações desenvolvidas pelos Projetos podem ser internas e/ou externas aos campi. Quando externas, deve-se priorizar instituições e comunidades circunvizinhas aos campi para garantir a participação dos discentes e ampliar a vinculação das instituições/comunidades com a IES. Neste sentido, recomenda-se realizar atividades no raio de, no máximo, 2 (dois) Km de cada campi.

8. DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O Docente deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Vínculo empregatício com a IES de, no mínimo, 6 (seis) meses de contratação;
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ter experiência evidenciada na área do Projeto proposto;
- d) Em caso de solicitação de renovação, ter apresentado Relatório de Atividades referente ao ano anterior, bem como permanecer elegível nos termos desse item.

O Projeto de Extensão do Docente deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar enquadrado em, pelo menos, dois dos Eixos e Programas Institucionais de Extensão (PIE) da Política Institucional de Extensão apresentados no Edital;
- b) Ter, obrigatoriamente, a participação de discentes;
- c) Conter os seguintes elementos: Identificação da Atividade, Objetivo geral; Objetivos específicos, Público-Alvo, Metas, Resumo da Atividades Propostas, Parcerias (se houver), Descrição da Equipe;

- d) Em caso de Projeto Coletivo, indicar quais Eixos/Programas Institucionais de Extensão (PIE) serão trabalhados e detalhar as funções e atividades de cada docente participante;
- e) Buscar desenvolver, pelo menos, uma ação interdisciplinar, com participação de discentes de outros cursos/áreas da IES;
- f) Em caso de solicitação de renovação, ter apresentado Relatório de Atividades do ano anterior.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O docente deverá inscrever-se, para o processo seletivo, através do link de formulário eletrônico abaixo:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nqplKssl7kiFm3JpfMgFXCwHr1CWfYxFirYkbYAIWb1UOTg4Q0wxNkxOTIQ2VDRVMzBBQTI0TDFYTCQIQCN0PWcu>

Após a aprovação do projeto, se necessário, encaminhar a Documentação exigida pelo Jurídico (Anexo 1) para a formalização de Parceria.

O docente deverá apresentar toda documentação requerida conforme prazo determinado em edital. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo de inscrição ou cuja documentação esteja incompleta. Em caso de renovação, exige-se também a entrega do Relatório de Atividades do ano anterior.

10. DA SISTEMATIZAÇÃO DA PRÁTICA E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

Para sistematização da prática extensionista e futura publicação de dados, os docentes proponentes devem colher, junto ao público-alvo de projetos de Extensão, o chamado TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento). O referido Termo é usado e difundido nos diversos meios de pesquisa de diversas instituições. Contudo, para fins de publicação dos resultados alcançados com os projetos de extensão da Rede Laureate Brasil, entende-se a necessidade de cumprimos com esse procedimento ético.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE, deve ser aplicado para o universo da população participantes de nossos projetos, conforme modelo constante no Anexo 2. O TCLE deverá ser obtido após o participante da pesquisa e/ou seu responsável legal estar suficientemente esclarecido de todos os possíveis benefícios, riscos e procedimentos que serão realizados e fornecidas todas as informações pertinentes à coleta de dados.

11. SELEÇÃO

A área de Qualidade Acadêmica da Faculdade Internacional da Paraíba - FPB instituirá uma Comissão de Seleção específica para este edital, composta por, no mínimo, 02 (dois)

professores avaliadores, que farão as análises das propostas dos docentes candidatos, através da Inscrição realizada via formulário eletrônico, atribuindo as pontuações conforme o atendimento dos seguintes critérios abaixo:

CATEGORIAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ATENDE PLENAMENTE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
Relevância Acadêmica	Se a proposta está em consonância com as diretrizes e objetivos da Política Institucional de Extensão Universitária e apresentam conexão com os ODS;	5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	0 pontos
	Se está em consonância com as diretrizes do Projeto Pedagógico da IES;	5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	0 pontos
	Se está articulado ou tem potencial para o desenvolvimento de atividades de ensino e/ou pesquisa;	5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	0 pontos
	Se tem potencial para desenvolver atividades interdisciplinares;	5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	0 pontos
	Se há clareza de objetivos;	5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	0 pontos
	Se os recursos elencados são adequados ou suficientes;	5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	0 pontos
	Se apresenta contribuição para formação acadêmica e cidadã dos participantes;	5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	0 pontos
	Se possibilita a construção de Metodologias e replicação da experiência;	5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	0 pontos
Viabilidade da Proposta	Se há identificação clara de público-alvo;	10 pontos	10 pontos	5 pontos	0 pontos
	Se há necessidade de parecer do Comitê de Ética;	5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	0 pontos
	Se os recursos humanos e financeiros estão descritos;	5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	0 pontos
	Se o cronograma de atividades está adequado aos objetivos e metas do projeto;	10 pontos	10 pontos	5 pontos	0 pontos
Relevância Social	Se há proposição de ações voltadas para o desenvolvimento da região em que a IES se localiza;	10 pontos	10 pontos	5 pontos	0 pontos
	Se aborda questões sociais relevantes, para o desenvolvimento da localidade ou do estado ou da região;	5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	0 pontos

CATEGORIAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ATENDE PLENAMENTE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
	Se propõe atividades/ações com instituições ou organismos da sociedade civil, com os movimentos sociais, com o poder público e com comunidades carentes circunvizinhas aos campi;	5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	0 pontos
	Se com as ações/atividades é capaz de contribuir para o fortalecimento de, pelo menos, um ODS.	10 pontos	10 pontos	5 pontos	0 pontos
Total		100 pontos			
			<i>Inserir pontuação final</i>		

12. MONITORAMENTO

O monitoramento deverá ser realizado pela Qualidade Acadêmica até o final do 1º semestre. Para isso o Questionário de Monitoramento deverá ser respondido pelos docentes responsáveis, num momento presencial ou *on line* de *feedback* das atividades com o líder de Responsabilidade Socioambiental e Extensão da IES. As respostas obtidas serão avaliadas de acordo com os Indicadores de Avaliação. Obtendo a pontuação desejada (70% de respostas: SIM), o projeto dará continuidade as suas atividades no semestre seguinte, caso contrário, terão as atividades descontinuadas, cedendo vaga para os projetos do cadastro de reserva com base nos critérios de seleção (Item 11). Para os projetos do cadastro de reserva que iniciarem no 2º semestre, não haverá necessidade de se inscrever novamente, no entanto é indispensável a entrega das documentações e anexos do edital vigente. Os prazos do monitoramento, assim como, a divulgação, via e-mail aos docentes responsáveis, dos projetos que darão continuidade ou não, será informado no Cronograma (Item 15).

Caso algum projeto seja cancelado durante o ano letivo pelo docente coordenador, o mesmo deverá preencher e entregar a Qualidade Acadêmica da IES, a Declaração de Cancelamento (Anexo 3).

13. AVALIAÇÃO FINAL DOS PROJETOS

No final do 2º semestre, em data estipulada pela Qualidade Acadêmica da IES, após a entrega dos relatórios finais dos projetos disponibilizado pela a Qualidade Acadêmica local, por parte dos docentes e discentes, a mesma se utilizará dos Indicadores de Avaliação para avaliar os resultados obtidos e a possível renovação dos projetos para o próximo ano. Caso ocorra a renovação do projeto, será de responsabilidade dos docentes coordenadores destes projetos selecionados, a inscrição no próximo Edital de Extensão Universitária.

14. DA CONTRAPARTIDA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS

O docente irá desenvolver as atividades previstas na proposta apresentada à Comissão de Seleção, de forma voluntária, por interesse em receber como contrapartida o suporte para realização das ações, a chancela às atividades docentes vinculando o nome da Instituição e a possibilidade de realizar parcerias institucionais para execução do projeto, conforme Termo de Adesão Voluntária assinado pelo docente no ato da inscrição, via formulário eletrônico.

Os custos com a execução do projeto, com eventual deslocamento de viagens, alimentação, por exemplo, poderão ser reembolsados, desde que autorizados previamente pela Instituição.

Todos os estudantes participantes dos projetos devem preencher e formalizar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (via formulário eletrônico, no ato da inscrição discente). Caso a instituição não conceda algum desconto ou bolsa de estudos aos discentes que se vinculem aos projetos de extensão, os estudantes participantes devem assinar o Termo de Adesão Voluntária para Discente em Projeto de Extensão (também via formulário eletrônico, no ato da inscrição discente).

15. PRAZOS

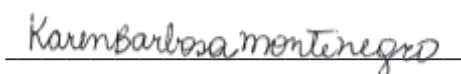
1. Os editais serão divulgados aos docentes com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do início de cada semestre letivo;
2. O período de inscrições será determinado localmente;
3. O (s) responsável (is) pela seleção das propostas terá (ão) até 10 (dez) dias úteis, após encerramento das inscrições para divulgar as propostas selecionadas;
4. O meio de divulgação do resultado será publicação no site da Faculdade Internacional da Paraíba;
5. Os Projetos serão divulgados para a inscrição de discentes voluntários, imediatamente após a divulgação das propostas selecionadas.
6. A Diretoria da Faculdade Internacional da Paraíba poderá receber a qualquer tempo, inclusive fora do período de inscrição previsto nesse edital, projetos vinculados a parceiros externos que prevejam a captação de recursos e que proponham, a partir dessa parceria, ações de significativo impacto Socioambiental, sem qualquer ônus para a IES e que não possam aguardar o prazo do novo edital. Nessas ocorrências, a área de Qualidade Acadêmica da **Faculdade Internacional da Paraíba** instituirá uma nova Comissão de Seleção e convocará, nos mesmos moldes do item 11 desse edital, nova banca examinadora.

16. CRONOGRAMA

AÇÕES	PRAZOS
Publicação do Edital	22/01/2021
Período de Inscrição via formulário eletrônico	22/01 até 23/02/2021
Processo Seletivo	24/02 até 03/03/2021
Divulgação do Resultado	08/03/2021
Monitoramento das atividades	14/06 até 18/06/2021
Divulgação dos projetos que darão continuidade após monitoramento	24/06/2021
Entrega dos Relatórios finais (docente e discente) e preenchimento do formulário <i>on line</i>	26/11 à 03/12/2021
Avaliação final	08/12/2021

Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Qualidade Acadêmica.

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2021.



KAREN BARBOSA MONTENEGRO DE SOUZA
Coordenadora de Qualidade Acadêmica – FPB

ANEXO 1

DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA PROJETOS DE EXTENSÃO

Para a formalização de novo convênio de parceria ou renovação, os documentos exigidos pelo departamento jurídico são:

- 1) **Formulário de Pré-cadastro** preenchido, assinado e datado
- 2) **Contrato Social e/ou Procuração** do parceiro, onde constam os poderes de quem pode assinar como responsável legal;
- 3) **Minuta padrão**, importante que o parceiro esteja de acordo com este contrato modelo, ou se deseja realizar alguma modificação, após isso todos os documentos deverão seguir para análise do jurídico.

Todos os modelos de documentos podem ser solicitados para o departamento jurídico local ou para a área de Qualidade Acadêmica, bem como o esclarecimento de dúvidas sobre o preenchimento e envio da documentação.

ANEXO 2

MODELO DE TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE BASEADO NAS DIRETRIZES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNS Nº466/2012, MS.

Prezado (a) Senhor (a)

Esta pesquisa é sobre **(citar título)** e está sendo desenvolvida por **(citar nome dos pesquisadores, do curso XXXXX da IES, sob a orientação do (a) Prof (a) XXXXXX - se for o caso)**. Os objetivos do estudo são **(citar utilizando termos acessíveis ao entendimento dos participantes, sem alterar o sentido dos mesmos)**. A finalidade deste trabalho é contribuir para **(Colocar neste ponto do termo os benefícios diretos ou indiretos aos participantes da pesquisa ou à comunidade)**. Solicitamos a sua colaboração para **(colocar o tipo de procedimento a ser realizado, como por exemplo: entrevista e seu tempo médio de duração)**, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo absoluto. Esclarecemos que sua participação **(ou a participação do menor ou outro participante pelo qual ele é responsável)** no estudo é voluntária e, portanto, o (a) senhor (a) não é obrigado (a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador (a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano, nem haverá modificação na assistência que vem recebendo na Instituição (se for o caso). Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Assinatura do (a) pesquisador (a) responsável

Considerando, que fui informado (a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Município/ estado, dia, mês e ano.

Assinatura do participante ou responsável legal

MODELO DE TERMO DE ASSENTIMENTO PARA PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

(acima de 6 anos)

BASEADO NAS DIRETRIZES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNS, Nº466/2012, MS

Prezado (a) participante,

Esta pesquisa é sobre **(citar título)** e está sendo desenvolvida por **(citar nome dos pesquisadores, do curso XXXX da IES, sob a orientação do(a) Prof (a) XXXXX - se for o caso)**. Os objetivos do estudo são **(citar utilizando termos acessíveis ao entendimento dos participantes, sem alterar o sentido dos mesmos)**. A finalidade deste trabalho é contribuir para **(colocar neste ponto do termo os benefícios diretos ou indiretos aos participantes da pesquisa ou à comunidade)**. Solicitamos a sua colaboração para **(colocar o tipo de procedimento a ser realizado, como por exemplo: entrevista e seu tempo médio de duração)**, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo absoluto. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, você não é obrigado (a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano, nem haverá modificação na assistência que vem recebendo na Instituição (se for o caso). Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Assinatura do(a) pesquisador(a)

Eu aceito participar da pesquisa, que tem o objetivo **XXXXX**. Entendi que posso dizer “sim” e participar, mas que, a qualquer momento, posso dizer “não” e desistir sem que nada me aconteça. Os pesquisadores tiraram minhas dúvidas e conversaram com os meus pais e/ou responsáveis. Li e concordo em participar como voluntário da pesquisa descrita acima. Estou ciente que meu pai e/ou responsável receberá uma via deste documento.

Município/ estado, dia, mês e ano.

Assinatura do participante (menor de idade)

CPF:

ANEXO 3

MODELO DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO

Declaro para fins de comprovação que eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Docente do Curso **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Matrícula N° **XXXXXXXXXX**, ratifico a descontinuidade do Projeto, intitulado **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** submetido e aprovado no Edital de Convocação para Inscrição de Projetos de Extensão de **XX/XX/XXXX**, em virtude de **(descrever o motivo)**.

Município/ estado, dia, mês e ano.

Assinatura do Docente